



Retificação do Edital

Retifica o Edital em parte, excluindo na folha 07, o item 10.1.10, considerando que não há exigência legal de residência no município para o Cargo de Agente de Combate à Endemias, além disso na folha 09, aonde especifica as atribuições do ACS que não farão parte deste processo Seletivo restam excluídas, bem como excluindo na folha 10, que menciona como requisitos para ACS residir na localidade (eis que não é objeto deste edital) e a menção da necessidade de que o Agente de Combate à Endemias resida no Município, que por erro material fora mantido.

Nesta esteira, deixo ciente, Vossas Senhorias, das retificações acima aludidas, devendo ser mantidos os prazos quanto ao Edital.

Riozinho, 23 de Abril de 2021.

Alceu Marcos Pretto

Prefeito Municipal de Riozinho